

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

Nancy Mitiko Abe, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 15321602-5 - SSP e inscrita no CPF/MF sob nº 076.855.878-66, **Declara** sua intenção de exercer cargos de administração no **Banco Cacique S/A** e **Banco Pecunia S/A**, que preenche as condições estabelecidas no art. 2º da Resolução 3.041, de 28 de novembro de 2002. **Esclarece** que, nos termos da regulamentação em vigor, eventuais objeções à presente declaração devem ser comunicadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, no prazo de quinze dias contados da data da publicação desta, por meio formal em que os autores estejam devidamente identificados, acompanhado da documentação comprobatória, observado que a declarante pode, na forma da legislação em vigor, ter direito a vista do processo respectivo. **Banco Central do Brasil** (Deorf - Gerência Técnica em São Paulo - Av. Paulista, 1804 - São Paulo - CEP: 01310-922).



OI S.A.
CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43
NIRE 33.30029520-8
Companhia Aberta



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES A SER REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2015

A OI S.A., sociedade por ações, com sede na Rua Lavradio, nº 71, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.30029520-8, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o código 11312 ("Companhia"), vem, pela presente, em virtude do exposto abaixo, **convocar** os senhores Debenturistas da 5ª Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, debêntures essas originalmente emitidas pela Telemar Norte Leste S.A. e que posteriormente foram transferidas à Companhia, para reunirem-se em Assembleia Geral, a ser realizada às 15:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2015, na sede social da Companhia, para examinar, discutir e votar a respeito da ordem do dia aqui estabelecida:

(A) aprovação da autorização para a realização de reorganização societária que vise à elevação do grau de governança da Companhia perante a BM&F Bovespa e/ou da incorporação de ações da Companhia pela Telemar Participações S.A., mediante a assunção, pela Companhia, de certas obrigações em favor dos Debenturistas, conforme discutido na assembleia geral de debenturistas realizada em 26 de janeiro de 2015, obrigações essas, dentre outras, referidas na proposta da administração a ser divulgada pela Companhia ao mercado, nos termos da regulamentação aplicável ("Proposta da Administração");

(B) alteração temporária dos *ratios* resultantes da apuração dos *covenants* financeiros descritos na Cláusula 6.21, Item XV da Escritura de Emissão, durante os 4 (quatro) trimestres de 2015, que deverão passar a ser os mencionados abaixo:

* o índice financeiro de alavancagem máxima a ser apurado pela Companhia em relação aos quatro trimestres de 2015, decorrente do resultado obtido com a divisão da Dívida Bruta Total da Companhia pelo EBITDA da Companhia, deverá ser igual ou inferior a 4,50 vezes, exceto nas hipóteses de (i) antes da efetiva transferência das ações da PT Portugal SGPS S.A. ("PT Portugal") à Altice Portugal S.A. e do pagamento do preço à Companhia ("Closing"), ser necessário desconsiderar o EBITDA da PT Portugal e de suas controladas do cálculo do EBITDA consolidado da Companhia ao mesmo tempo em que seja necessário considerar as dívidas da PT Portugal e de suas controladas no cálculo da Dívida Bruta Total da Companhia ou (ii) após o Closing, o endividamento da PT Portugal tenha substancialmente sido transferido à Companhia e/ou suas controladas, sendo que em qualquer dessas duas hipóteses o índice financeiro de alavancagem máxima a ser apurado pela Companhia em relação aos quatro trimestres de 2015, decorrente do resultado obtido com a divisão da Dívida Bruta Total da Companhia pelo EBITDA da Companhia, deverá ser igual ou inferior a 6,00 vezes. Para os trimestres findos em 31 de março, 30 de junho e 31 de setembro de 2015, o índice financeiro aqui previsto será calculado conforme as demonstrações financeiras trimestrais da Companhia relativas a cada um desses trimestres. Para o trimestre findo em 31 de dezembro de 2015, o índice financeiro aqui previsto será calculado conforme as demonstrações financeiras anuais da Companhia relativa ao exercício social de 2015.

Os *ratios* resultantes da apuração de tais *covenants* financeiros deverão voltar a ser aqueles constantes atualmente da Cláusula 6.21, Item XV da Escritura de Emissão (i.e., relação entre a Dívida Total da Companhia e o EBITDA da Companhia menor ou igual a 4,00 com base no balanço patrimonial da Companhia consolidado ou relação entre o EBITDA da Companhia e o Serviço da Dívida da Companhia maior ou igual a 1,75 no balanço patrimonial da Companhia consolidado) a partir do primeiro trimestre de 2016 (inclusive).

A substância das disposições descritas neste item (B) deverá ser objeto de aditamento à Escritura de Emissão, no âmbito de certas obrigações a serem assumidas pela Companhia em favor dos Debenturistas, conforme discutido na assembleia geral de debenturistas realizada em 26 de janeiro de 2015, obrigações essas, dentre outras, referidas na Proposta da Administração; (C) caso sejam aprovadas as deliberações constantes dos Itens A e B acima, os Debenturistas poderão optar: (i) pelo pagamento de certo valor a ser proposto pela Companhia aos debenturistas ("Waiver Fee"), sendo que a forma de cálculo e os procedimentos de pagamento do *Waiver Fee* propostos pela Companhia estão descritos na Proposta da Administração; ou (ii) pela aquisição antecipada compulsória, por parte da Companhia, das Debêntures detidas pelos respectivos debenturistas, aquisição esta condicionada ao efetivo recebimento, pela Companhia, dos recursos obtidos por esta com a alienação da integralidade das ações da PT Portugal à Altice Portugal S.A. envolvendo substancialmente as operações conduzidas pela PT Portugal em Portugal e na Hungria ("Aquisição Obrigatória"), sendo que a forma e os procedimentos propostos pela Companhia para efetivação da Aquisição Obrigatória estão descritos na Proposta da Administração;

(D) na hipótese do exercício, pelos Debenturistas, da opção descrita no Item C acima, definição e aprovação dos procedimentos para realização do pagamento do *waiver fee* ou para a realização da Aquisição Obrigatória, nos termos da Proposta da Administração; e

(E) elaboração de aditamento à Escritura de Emissão, de forma a fazer constar desse instrumento as obrigações assumidas e as obrigações a serem assumidas pela Companhia em decorrência das aprovações obtidas por esta junto aos debenturistas na Assembleia Geral de Debenturistas convocada por meio deste Edital, conforme definidas entre a Companhia e os debenturistas em referida Assembleia Geral.

Instruções Gerais:

A documentação relativa à ordem do dia está à disposição na sede da Companhia e na sede da GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM Ltda. ("Agente Fiduciário"), bem como nas páginas eletrônicas da Companhia (www.oi.com.br), do Agente Fiduciário (www.gdcptvm.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores.

Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debenturistas, os Debenturistas deverão se apresentar no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures. Eventuais instrumentos de mandato outorgados pelos Debenturistas para sua representação na Assembleia Geral ora convocada deverão ser encaminhados ao Agente Fiduciário em até 2 (dois) dias úteis antecedentes à sua realização, através do e-mail gdc@gdcptvm.com.br, bem como depositados perante o Agente Fiduciário, em sua sede localizada na Avenida Ayrton Senna, nº 3.000, parte 3, bloco Itanhangá, sala 3.105, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2015.
Bayard De Paoli Gontijo
Diretor Presidente, de Finanças e de Relações com Investidores
OI S.A.

"ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS"

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PRIMÁRIA DE COTAS DA SEGUNDA EMISSÃO DO

GÁVEA FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/MF nº 16.875.388/0001-04

Código ISIN das Cotas: BRGVFFCT009

Código de Negociação na BM&FBOVESPA nº GVF11

Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/RFI/2014/012, em 1º de agosto de 2014

BANCO BTG PACTUAL S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0002-26 ("Coordenador Líder"), na qualidade de instituição intermediária líder da oferta pública de distribuição primária de cotas da segunda emissão do GÁVEA FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.875.388/0001-04 (respectivamente "Oferta", "Cotas", "Segunda Emissão" e "Fundo"), aprovada em Assembleia Extraordinária de Cotistas realizada em 18 de junho de 2014, em conjunto com o BANCO J.P. MORGAN S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 13º ao 15º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.172.537/0001-98 ("JP Morgan") e com a GÁVEA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 1.100, 7º andar (parte), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.253.654/0001-76 ("Gávea DTVM"), e, em conjunto com o Coordenador Líder e o J.P. Morgan, os "Coordenadores", e BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 06 de setembro de 1994, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.066.670/0001-00 ("Administrador"), na qualidade de instituição administradora do Fundo, comunicam que o volume mínimo de distribuição das Cotas objeto da Segunda Emissão não foi atingido, de forma que a Segunda Emissão foi cancelada.

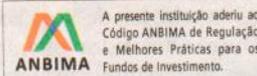
1. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1.1. Registro da Oferta: A Oferta das Cotas foi registrada na CVM em 1º de agosto de 2014, sob o nº CVM/SRE/RFI/2014/012.

1.2. Informações Adicionais: Quaisquer outras informações complementares sobre a presente distribuição poderão ser obtidas junto ao Administrador, ao Coordenador Líder, à BM&FBOVESPA ou à CVM.

1.3. Data do Encerramento: A distribuição pública das Cotas encerrou-se nesta data.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DO ADMINISTRADOR E DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS AO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.



DECLARAÇÃO

As pessoas jurídicas controladoras abaixo identificadas, por intermédio

I - **Declaram** sua intenção de assumir o controle societário indireto com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida CNPJ/MF sob nº 34.111.187/0001-12, controlado diretamente pela Rua Alexandre Herculano, nº 38, 1250-011, Lisboa, Portugal, em 80% (oitenta por cento) das ações de sua emissão. Em consequência, **BES Securities do Brasil S.A. Corretora de Câmbio e Valores** na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729 - 8º andar - **Espirito Santo Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos** Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729 - sociedades controladas pelo BES Investimento, o qual é titular de depende, entre outras condições, da aprovação do Banco Central das Ações do Banco Espirito Santo de Investimento, S.A., e Haitong International Holdings Limited.

Novos controladores:

- Haitong International Holdings Limited, sociedade constituída no 22/F, Li Po Chun Chambers, 189 - Des Voeux Road Central, **Banco Espirito Santo de Investimento, S.A.;**
- Haitong Securities Company Limited, sociedade constituída no 21/F, Li Po Chun Chambers, 189 - Des Voeux Road Central, Haitong International Holdings Limited.

II - **Esclarecem** que, nos termos da regulamentação em vigor, diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, por meio formal em que os autores estejam devidamente identificados os declarantes podem, na forma da legislação em vigor, ter direito

Banco Central do Brasil
Departamento de Organização
Gerência Técnica
Av. Paulista, 1804 - Térreo - Bela Vista

Processo nº 1401602350

São Paulo, 29

Haitong International Holdings Limited
Haitong Securities Company Limited